



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3263 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Ref.: Nomeia cargos em comissão para a Administração pública.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **NOMEAR** os seguintes agentes públicos para ocupar os cargos e exercer as funções inerentes a cada cargo em questão conforme se seguem:

I - Subsecretário, criado pela Lei Municipal nº 1.341 de 19 de fevereiro de 2009, constante do Anexo II, referência B-IX da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se o Sr **Bruno Felipe Gonçalves**, CPF nº 451.491.538-69, sendo alocada junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

a) - A remuneração mensal do Subsecretário será de R\$ 1.626,00 (Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais), conforme consta de sua referência.

b) – O subsecretário ora nomeado é responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

c) – A presente nomeação termina com a data da saída da Prefeita Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

II – Supervisora do programa “Criança Feliz”, criado pela Lei Municipal nº 1910 de 19 de setembro de 2017, constante do Anexo II, referência B-II da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se a Sr^a **Luciana de Fátima Gomes Leite**, CPF nº 054.051.716-03, sendo alocada junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

a) - A remuneração mensal do Supervisor será de R\$ 1.800,00, (mil e oitocentos reais) conforme consta de sua referência.

b) – O supervisor ora nomeado é responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

c) – A presente nomeação termina com a data da saída da Prefeita Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

III – Chefe de Serviços Rurais e Urbanos – N1, criado pela Lei Municipal nº 1.125 de 13 de maio de 2003, constante do Anexo II, referência B-III da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se o Sr. **Rodrigo Costa Goulart**, CPF nº 254.097.228-41, sendo alocada junto à Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

a) - A remuneração mensal do Chefe de Serviços será de R\$ 1.489,00, (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) conforme consta de sua referência.

b) – O chefe ora nomeado é responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

c) – A presente nomeação termina com a data da saída da Prefeita Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

IV – Coordenador da Central de Vagas, criado pela Lei Municipal nº 1.945 de 29 de março de 2018, constante do Anexo II, referência B-XIII da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se a Sr.^a **Edeli Aparecida Gonçalves**, CPF nº 279.637.338-06, sendo alocada junto à Secretaria de Saúde e Saneamento.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

a) - A remuneração mensal do Coordenador será de R\$ 1.999,00, (mil, novecentos e noventa e nove reais) conforme constam de sua referência.

b) – O coordenador ora nomeado é responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

c) – A presente nomeação termina com a data da saída da Prefeita Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

V – Diretor de Cultura e Eventos, criado pela Lei Municipal nº 1.885 de 12 de maio de 2017, constante do Anexo II, referência B-I da Lei Municipal nº 1.007 de 23 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores: nomeia-se o Sr. **Walkyria Costa Ferraz Leite**, CPF nº 377.206.348-96, sendo alocada junto à Diretoria de Cultura e Eventos, estrutura integrante da Secretaria de Educação.

a) - A remuneração mensal do Diretor será de R\$ 2.221,00, (dois mil, duzentos e vinte e um reais) conforme consta de sua referência.

b) – O diretor ora nomeado é responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de suas funções, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

c) – A presente nomeação termina com a data da saída da Prefeita Municipal ao término de seu mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de Janeiro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3263 - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 20 de Janeiro de 2021.

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração